



Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Registo Central de Auxílios de Minimis

Balanço a 31 de Dezembro de 2004



Redacção

Alexandra Rocha

Carla Leal

Coordenação

Dina Ferreira

25 de Janeiro de 2005

Índice

Apresentação.....	4
1. Enquadramento.....	5
2. O percurso do projecto	6
2.1 Objectivos da criação do Registo Central de Apoios	6
2.2 Fases de desenvolvimento do projecto.....	7
2.3 A solução global implementada.....	8
3. O que consta no Registo Central de Apoios	10
4. O PRIME no contexto dos auxílios de <i>minimis</i>	16
5. Actividades realizadas em 2004	18
5.1 Divulgação e actualização do registo	18
5.2 Pareceres e Orientações emanadas no contexto dos Auxílios de Minimis	19
5.3 Uma nova ferramenta de registo de apoios	20
5.4 A actividade de registo de apoios.....	22
Resultados do controlo de acumulação de ajudas	25
Conclusão	26



Apresentação

Tal como tem sido efectuado periodicamente, o presente balanço pretende efectuar o ponto de situação do controlo de acumulação de ajudas de minimis, realizado até ao final de Dezembro de 2004.

Por se tratar de um balanço de final de ano, e à semelhança do ano anterior, realizou-se, para além da análise cumulativa dos apoios registados, a análise da actividade desenvolvida ao longo de 2004.

Neste trabalho apresentam-se ainda algumas reflexões efectuadas no âmbito da candidatura ao prémio Boas Práticas no Sector Público – 3ª edição ao qual, em Novembro de 2004, a Direcção Geral do Desenvolvimento Regional candidatou o controlo dos Auxílios de *Minimis* em Portugal, na categoria de Sistemas de Informação de Gestão.

Por último, explicita-se a concepção e desenvolvimento de uma nova aplicação informática de suporte ao registo central, que pretendeu introduzir *up grades* no tratamento da informação e agilizar procedimentos.



1. Enquadramento

Em regra as transferências financeiras que os Estados efectuam para as empresas são incompatíveis com o Mercado Comum. No entanto, por ter sido considerado que os auxílios de reduzido valor não são susceptíveis de afectar de forma significativa o comércio e a concorrência entre Estados-Membros foi adoptada a regra de *minimis* definida no Regulamento (CE) N° 69/2001 da Comissão, de 12 de Janeiro de 2001, relativa à não aplicação a este tipo de auxílio do disposto nos artigos 87° e 88° do Tratado da União Europeia, isentando-os conseqüentemente de notificação prévia à Comissão Europeia.

Neste contexto, são considerados **Auxílios de Minimis** os auxílios cujo montante máximo concedido a uma empresa não exceda 100 000 euros durante um período de três anos, com início no momento em que foi conferido ao beneficiário o direito de receber o primeiro auxílio desta natureza. Porém, sempre que se concedam auxílios de *minimis* a uma empresa, esta deverá ser informada do carácter de *minimis* do auxílio, sendo que a concessão de novos auxílios deverá implicar a confirmação de que, cumulativamente com os demais apoios de *minimis* concedidos nos três anos anteriores, o limite de 100 000 euros não foi excedido.

É neste sentido, e na observância do disposto no n.º.2 do art.º.3.º. do Reg.(CE)69/2001, de 12 de Janeiro, que as Autoridades Portuguesas decidiram criar **um registo central de ajudas de minimis**, tendo esta responsabilidade sido cometida à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR). Esta iniciativa assume-se como pioneira no contexto da União Europeia.



2. O percurso do projecto

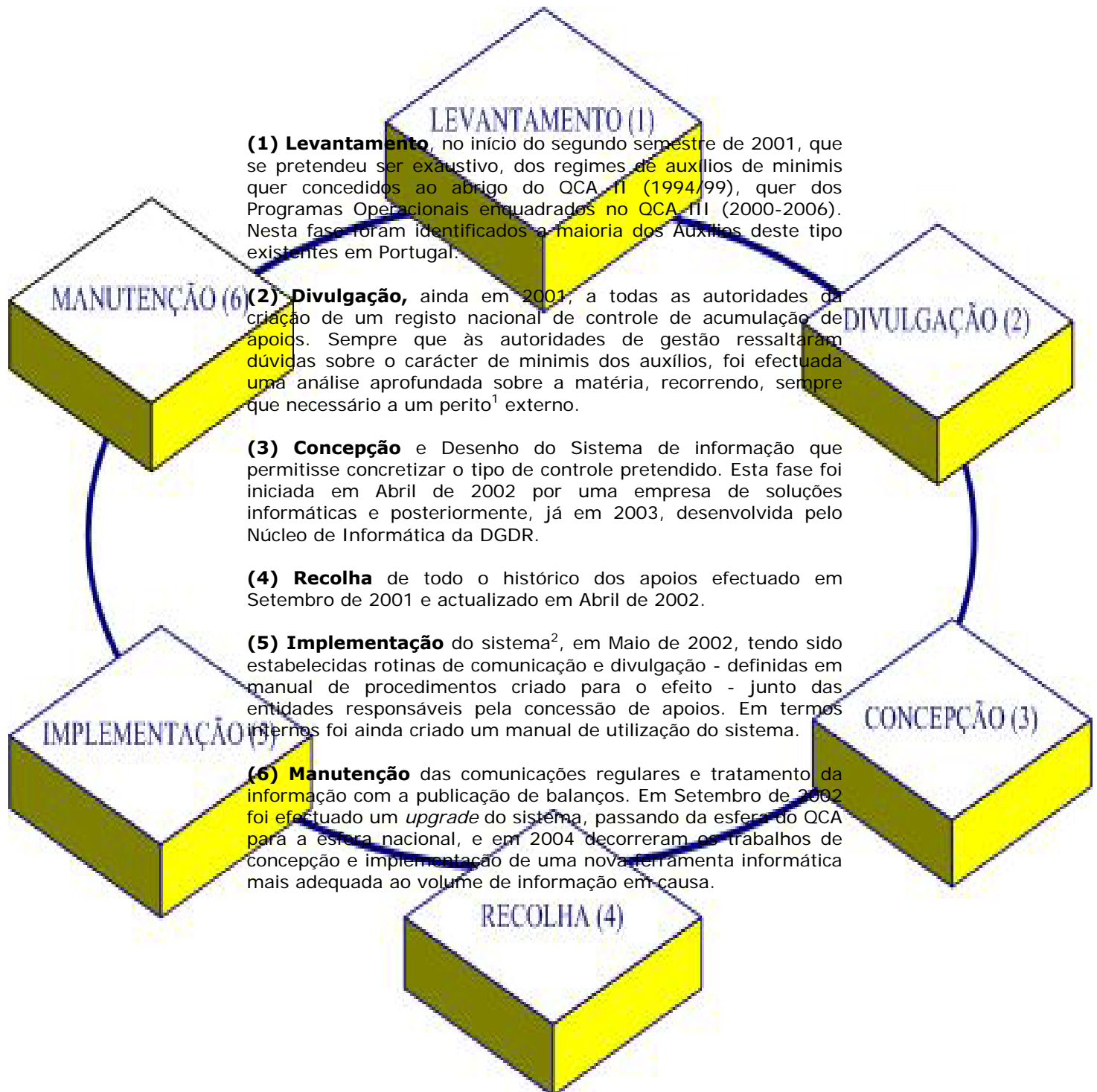
2.1 Objectivos da criação do Registo Central de Apoios

O principal objectivo do sistema é o apoio à decisão de gestão, prestando às autoridades responsáveis pela atribuição dos apoios uma informação rigorosa sobre o montante acumulado de apoios concedidos à entidade no período relevante, antes da decisão final sobre a concessão do novo apoio a essa mesma entidade.

Em termos operacionais foram definidas as seguintes metas:

- Reunir num registo central, de nível nacional, todos os auxílios concedidos ao abrigo da regra de *minimis*;
- Garantir a actualidade da informação;
- Garantir a celeridade no procedimento de controlo de modo a não onerar o tempo global da decisão de concessão do apoio.

2.2 Fases de desenvolvimento do projecto



¹⁾ ²⁾ Objecto de cofinanciamento através do PO Assistência Técnica

2.3 A solução global implementada



- ✓ Qualquer informação sobre os apoios é remetida exclusivamente por correio electrónico para endereço criado para o efeito: minimis@dgdr.pt;
- ✓ As comunicações de apoios são registadas em ficheiros, em formato excel ou xml, especificamente criados com interactividade com o utilizador designadamente na escolha do programa no âmbito do qual os apoios estão a ser aprovados, na identificação do NIF e na data e montante do apoio (usando para tabelas pré-definidas);
- ✓ Antes dos ficheiros serem integrados na base é feita uma análise aos dados, sendo identificadas as situações de não conformidade. Caso os erros detectados careçam de ser corrigidos pela entidade que enviou a comunicação o relatório de erros será enviado a acompanhar a mensagem de devolução do ficheiro, com a identificação das situações detectadas.
- ✓ Após a análise dos dados, no caso de inexistência de erros, o ficheiro reúne condições para ser importado para a base central. Após a integração dos dados é extraído o relatório de importação que será, também por correio electrónico, enviado à entidade que comunicou os apoios.
- ✓ De modo a não introduzir demora desnecessária no processo de decisão, a DGDR compromete-se a enviar esta resposta, via e-mail para o endereço electrónico de origem, no prazo de cinco dias úteis após a recepção da comunicação. Não obstante, a ausência de resposta no prazo definido para o efeito não confere presunção de conformidade dos montantes atribuídos às entidades, devendo nestas circunstâncias ser contactada a DGDR no sentido de confirmar a recepção do mail, procurando assim obviar-se quaisquer falhas nas comunicações.
- ✓ Com base na informação de retorno da DGDR, a autoridade de gestão deverá aferir da possibilidade de concessão do apoio proposto, no todo ou em parte. Assim, poderão vir a ser alterados os montantes de apoios inicialmente apurados tendo em conta o limite de acumulação de ajudas no período de 3 anos. A alteração será total, significando que não poderá ser atribuído qualquer incentivo, se a entidade já tiver registado na base de dados, antes da atribuição do apoio em causa, valores que ultrapassem ou igualem os 100.000 € nos 3 últimos anos.

3. O que consta no Registo Central de Apoios

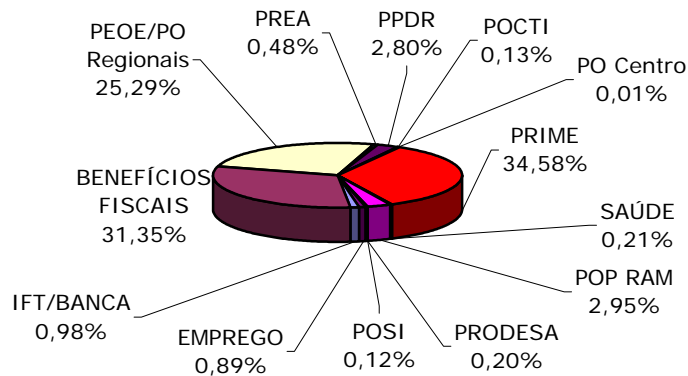
O registo central de ajudas, desde a sua criação até ao final de 2004, conta com 41 156 registos, que correspondem a cerca de 643,5 milhões de euros atribuídos ao abrigo dos auxílios de *minimis*.

Quadro I - Registo de apoios

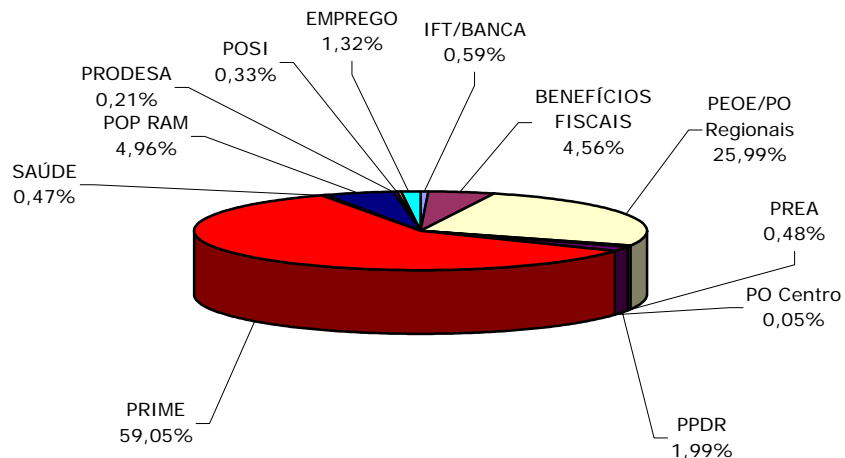
(un: euros)

PROGRAMA	MEDIDA	Nº. REGISTOS	VALOR
IFT/Banca	PROREST	404	3.771.486,35
BENEFÍCIOS FISCAIS		12.904	29.325.998,50
PEOE/PO regionais	ESTÍMULO EMPREGO	10.345	166.429.251,70
	ILE APOIO FAMILIA	11	258.831,02
	ILE ESPECIAL	15	225.688,24
	PEPS	13	97.031,50
	PIPS	1	5.037,57
	PROPEP	22	217.888,49
	Sub-Total	10.407	167.233.728,52
PREA	FAIA	199	3.076.953,22
PPDR	Apoio ao emprego	1.153	12.825.744,37
PO Centro	AIBT VALE COA	1	61.842,49
	Sistema de Auxílios à Dinamização de Aldeias e Vilas	5	266.987,83
	Sub-Total	6	328.830,32
POCTI	Inserção Mestres/Doutorados	52	0,00
PRIME	SIME	463	24.258.638,52
	SIPIE	7.957	182.453.223,49
	URBCOM	5.287	159.991.665,65
	SIFC	361	10.295.924,89
	SIVETUR	15	830.045,87
	SIUPI	25	412.720,50
	QUADROS	123	1.731.848,54
	Sub-Total	14.231	379.974.067,46
SAÚDE	CAUPCS	88	3.012.941,19
POP RAM	Comp.Humanas	437	5.234.716,32
	SIPPE	776	26.684.556,60
	Sub-Total	1.213	31.919.272,92
PRODESA	Desenvolvim/emprego e formação profissional	81	1.375.707,59
POSI	Conteúdos	18	483.902,11
	Cidades Digitais	33	1.630.295,60
	Sub-Total	51	2.114.197,71
POEFDS	PRODESCOOP	321	4.997.666,12
	Desenvolvim/organizacional	46	3.501.120,73
	Sub-Total	367	8.498.786,85
TOTAL		41.156	643.457.715,00

Dos registos efectuados verifica-se que o Programa de maior relevo diz respeito ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia - PRIME (34%), seguido dos Benefícios Fiscais (31%) e ainda do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – PEOE (25%), conforme o espelhado na figura I.

Figura I – Número de registos por Programa

Se tivermos em linha de conta o volume de incentivos por Programa, ilustrado na figura II, o PRIME mantém-se como principal responsável pela concessão deste tipo de apoios, tendo sido atribuídos aproximadamente 60% do volume total dos apoios de minimis, seguido a larga distância do PEOE, 26%. Se comparado com o verificado em anos anteriores, o cenário pouco se alterou.

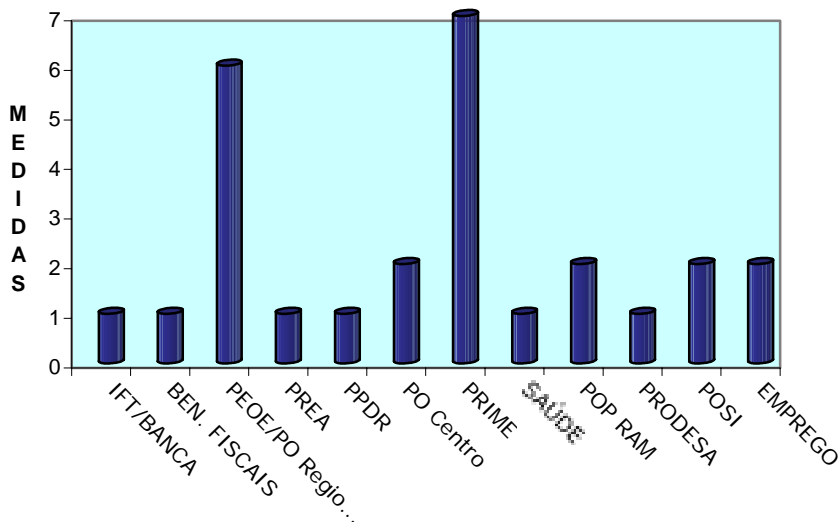
Figura II – Volume de apoios por Programa

A relevância dos Programas PRIME e PEOE, quer em termos de nº de registos quer em termos de peso relativo no total das ajudas é explicado por se tratarem de Programas que abrangem de forma transversal a generalidade dos sectores de actividade (excepção feita, no caso do PRIME, às actividades do sector primário que

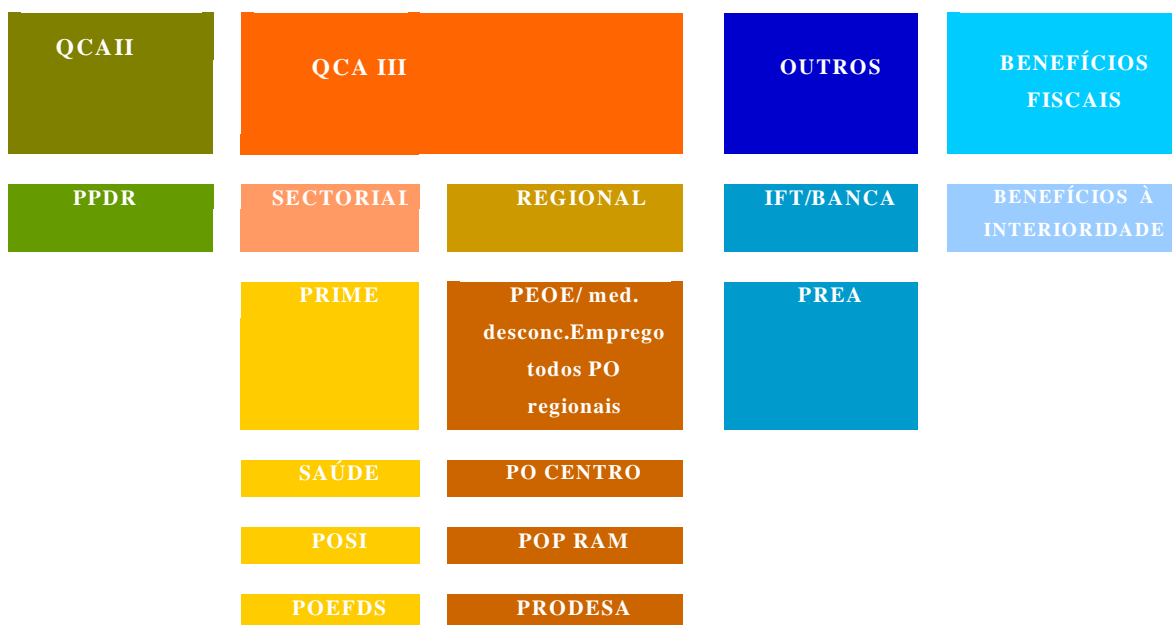


também não têm enquadramento na regra de minimis) e concentram os apoios ao tecido produtivo nacional e ao emprego.

Figura III – Número de Medidas por Programa

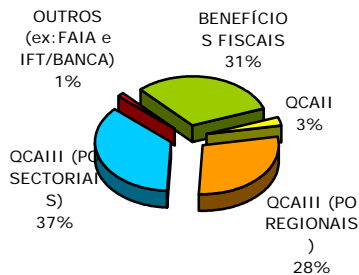
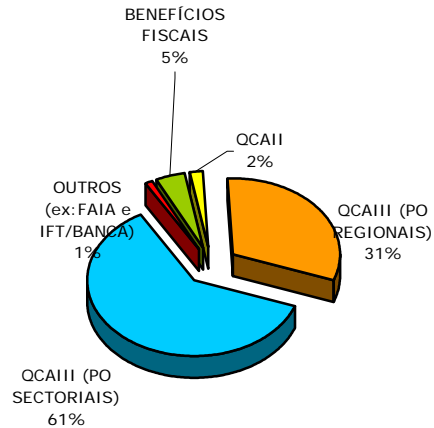


Para sistematização da análise enquadrámos os programas de apoio em cinco vertentes, de acordo com o tipo de intervenção:



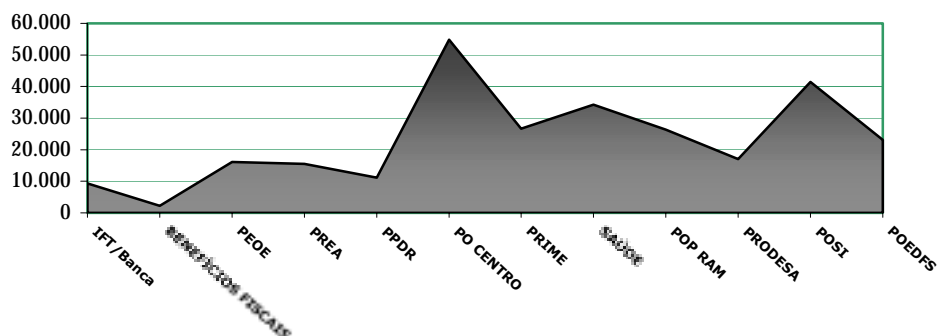
Se procedermos à “arrumação” do n.º registos e apoios atribuídos em função deste enquadramento dos PROGRAMAS – figura IV - pode-se visualizar que os apoios concedidos no âmbito do QCAIII representam a maioria dos auxílios atribuídos ao abrigo da regra de minimis, com 92% dos incentivos atribuídos e 65% dos registos

entrados, o que revela claramente a preponderância da concessão de AE com cofinanciamento dos fundos estruturais.

Figura IV**Apoios registados****Incentivos atribuídos**

De entre os programas do Quadro Comunitário de Apoio III, destacam-se os apoios concedidos pelos Programas Sectoriais, quer em termos da dimensão dos apoios quer da variedade de regimes de apoio, apresentando uma participação de 61% do volume de apoios concedidos em apenas 37% do número de registos efectuados.

Esta diferente ponderação, leva-nos a analisar o volume médio dos apoios concedidos, cuja média por projecto é de 15 634 €.

Figura V - Incentivo Médio / PROGRAMA

Conforme se pode verificar, existe uma significativa amplitude em termos de volume médio dos apoios, nos diferentes programas, que vai desde os 2 272 € nos benefícios fiscais (recorde-se que se trata de uma dedução à colecta sendo este diferencial o valor de apoio) aos 54 805€ do PO Centro (este valor encontra-se distorcido pelo facto de corresponder apenas a 6 registos).

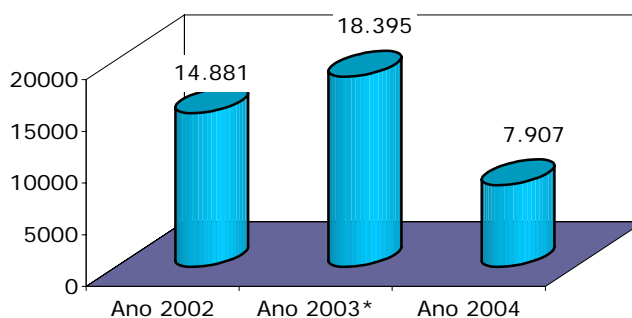
Conforme já referido anteriormente, o limite máximo por projecto no âmbito da regra de minimis – 100.000 € - em regra não tem sido atingido apresentando apenas 0,6% dos registos.

No entanto, não pode ser olvidado que estes apoios podem ser cumulativos, pelo que as empresas, para um mesmo projecto, podem beneficiar de outros auxílios estatais autorizados pela CE ou abrangidos por um regulamento de isenção por categoria, representando, nestes casos, o apoio aqui registado apenas parte do incentivo total concedido.

Por outro lado, os 41 156 registos de apoios correspondem a 35 297 empresas, significando que 14% das empresas beneficiam de mais de um apoio de minimis, pelo que o nível médio de apoio por projecto é ligeiramente inferior ao nível médio por empresa, que ronda os 18 mil euros.

Se tivermos em linha de conta a evolução do número de registos por ano, conforme ilustrado na figura seguinte, podemos aferir que o ano 2002 é por excelência o ano de maior número de registos, devido ao início do procedimento de controlo de acumulação de ajudas concedidas ao abrigo da regra de minimis, o que implicou o carregamento de toda a informação histórica.

Figura VI – Número de registos por Ano



Ano 2003* - inclui 12 880 registos referentes a benefícios fiscais atribuídos em 2001 e apenas comunicados no início de 2003.

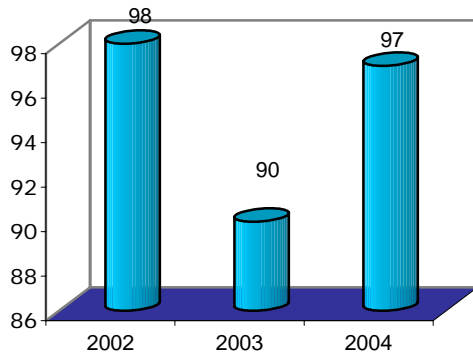
Outros indicadores que reflectem a actividade do registo de controlo de apoios são apresentados na figura seguinte na qual as entidades externas envolvidas reflectem



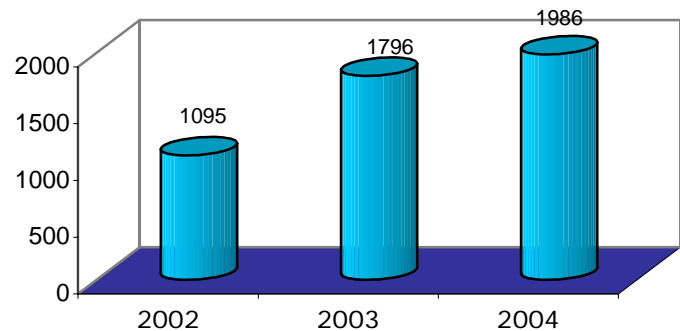
os organismos que nos contactam directamente através do envio de informação para registo e o número de documentos tratados corresponde aos ficheiros enviados para serem inseridos na base de dados

Figura VII – Envolvimento com o exterior

Entidades externas envolvidas



Documentos Tratados



As entidades externas envolvidas no controle de acumulação de ajudas aproxima-se da centena, o que para muito contribui a relação directa que mantemos com todos os Centros de Emprego do país relativa aos apoios concedidos pelo IEFP.

O número de documentos tratados dá-nos a ideia do número de ficheiros que nos são enviados. Se tomarmos em consideração do número total de registos, concluímos que cada ficheiro reporta em média informação sobre 4 apoios, o que resulta num tratamento diário de informação relativa a 32 apoios.



4. O PRIME no contexto dos auxílios de *minimis*

O PRIME - Programa de Incentivos à Modernização da Economia tem como objectivos reforçar a produtividade e competitividade das empresas e promover novos potenciais de desenvolvimento, é composto por um conjunto de instrumentos de política económica de médio prazo, destinados aos sectores da Indústria, Energia, Construção, Transportes, Turismo, Comércio e Serviços. No seu âmbito contempla a atribuição de apoios de diversas dimensões consoante as tipologias de promotores e de projectos. Actualmente este programa é responsável por 59% do volume total de apoios de *minimis* que constam na Base de Dados o que reflecte a sua relevância no contexto destes apoios e justifica a análise individualizada que efectuamos.

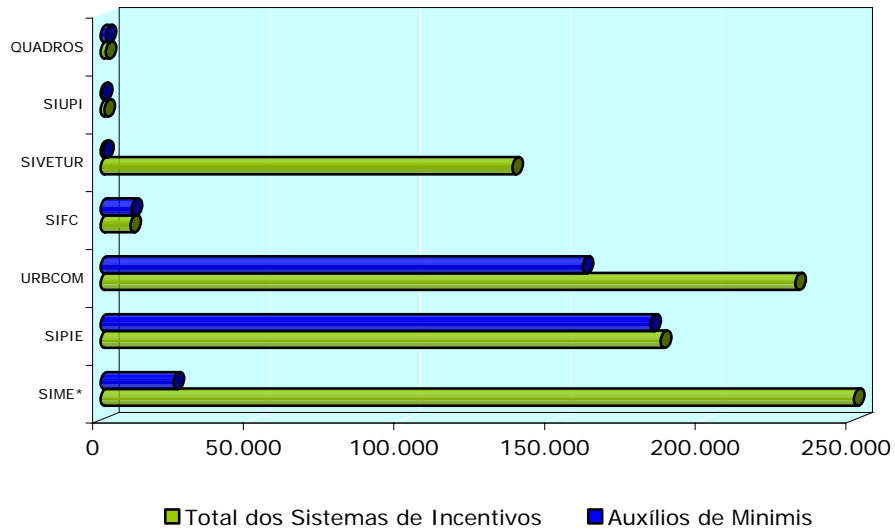
Sendo uma parte significativa do nosso tecido empresarial constituído por pequenas e médias empresas, publico alvo por excelência deste tipo de apoios, é natural que mais de 90% dos projectos aprovados pelo PRIME possuam apoios classificados como de Minimis, no entanto dada a sua reduzida dimensão estes representam apenas 10% do total dos incentivos atribuídos pelo programa.

A criação em 2004 de novos sistemas de incentivos do PRIME, não se reflectiu no aumento dos regimes com apoios de minimis, sendo que estes actualmente representam 7 dos 14 sistemas de incentivos existentes no PRIME.

A figura seguinte pretende ilustrar a relevância dos apoios de minimis no universo dos sistemas de incentivos que os atribuem. Da sua análise verifica-se que os sistemas de incentivos que concedem maior volume deste tipo de apoios são o SIPIE (Sistema de Incentivos às Pequenas Iniciativas Empresariais) e o URBCOM (Sistema de incentivos ao urbanismo comercial). A importância relativa destes apoios também não é uniforme pois se existem sistemas de incentivos em que a totalidade dos apoios são concedidos ao abrigo desta regra, como é o caso do Programa Quadros e do Sistema de Incentivos para Projectos Integradores da Função Comercial (SIFC) e outros como o SIVETUR (Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica) e o SIME (Sistema de Incentivos à Modernização da Economia) são relativamente pouco significativos dado que estes sistemas de incentivos, apesar de terem uma componente *de minimis*, não configuram na totalidade regimes de auxílios *de minimis*.

Fig. VIII - Montante de Auxílios de *Minimis* no Total do Incentivo Aprovado

un: mil euros



SIME* - O valor total dos incentivos aprovados pelo SIME ascende a 1 728 mil euros mas como a sua representação gráfica iria alterar a escala de representação da figura, optou-se por considerar que o total de incentivos SIME corresponde ao valor máximo da figura (250 mil euros)

5. Actividades realizadas em 2004

5.1 Divulgação e actualização do registo

Para manter a qualidade e actualidade da informação registada, e tal como já tinha sido efectuado em 2003, no início de 2004 foi enviada uma lista exhaustiva dos registos a todas as entidades que regularmente comunicam apoios, no intuito de validar a informação recolhida. Esta informação depois de confirmada ou corrigida, foi objecto de tratamento originando a correcção da base de dados sempre que necessário.



No âmbito dos trabalhos de operacionalização da nova aplicação informática (ver ponto C), foi enviado a todas as entidades responsáveis pela concessão deste tipo de apoios um Manual com as instruções de preenchimento da informação necessária para o funcionamento da nova aplicação, contendo as indicações dos novos procedimentos a adoptar e dos novos instrumentos de comunicação a utilizar, bem como a compilação dos princípios de base deste enquadramento.

Simultaneamente, foi elaborado um Manual de Utilização Interno com o objectivo de orientar os utilizadores na realização de tarefas da nova aplicação e estabelecer procedimentos uniformes no registo, tratamento e arquivo da informação.



Durante 2004 foi também apresentada uma candidatura do Registo Central de apoios ao Prémio Boas Práticas na Administração Pública – 3ª edição, na categoria Sistemas de Informação de Gestão, dado que se considerou que o trabalho realizado se afigura como uma boa prática : Inovadora Inovadora - quer enquanto prática do sector público, quer entre os Estados Membros da União Europeia - Eficiente e Eficaz. O resultado deste concurso só será divulgado no segundo trimestre de 2005.

Inserida nos contributos elaborados pela DSAE, em Outubro de 2004, de reformulação do *site do QCA* (www.qca.pt), foi proposta uma reformulação da informação que consta na página do site dedicada ao controlo dos Auxílios de *minimis* em Portugal, incluindo a introdução de um quadro, a actualizar periodicamente, relativo aos programas que concedem apoios neste âmbito.

Ainda em 2004, na actual formulação deste site procedemos à divulgação dos balanços da actividade de controlo de acumulação dos auxílios de *minimis* reportados a Dezembro de 2003 e Junho de 2004.

5.2 Pareceres e Orientações emanadas no contexto dos Auxílios de Minimis

A Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, enquanto entidade responsável pelo controlo das ajudas, emite regularmente orientações horizontais de forma a uniformizar a informação que lhe é transmitida. Procura ainda atender às solicitações concretas que os diversos gestores lhe colocam, relacionadas com o seu enquadramento em termos de política de concorrência.

Assim, em 2004 foram realizadas algumas comunicações de natureza horizontal, relacionados com os seguintes temas:

- ⇒ Interpretação do âmbito de aplicação sectorial do enquadramento comunitário de *minimis*;
- ⇒ Controlo do limite de acumulação de Auxílios de *minimis* em situações de fusão de empresas;
- ⇒ No âmbito da reprogramação dos Programas do QCA III, solicitação da actualização dos quadros relativos às regras comunitárias em matéria de concorrência no domínio das ajudas de estado, com a identificação das novas medidas/acções propostas, designadamente as que se prevêem criar ao abrigo de regimes de auxílio explicitando a que título as mesmas virão a ser concedidas (auxílios de finalidade regional, regimes de isenção, auxílios de *minimis*, ou outros).

Das questões concretas colocadas pelos organismos responsáveis pela concessão dos apoios, referem-se, a título ilustrativo, as seguintes:



- Programa Operacional da Sociedade da Informação – Análise do enquadramento nos auxílios de *minimis* dos apoios concedidos na medida *Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital*.
- Instituto do Emprego e Formação Profissional – análise dos procedimentos inerentes aos auxílios de *minimis* nas novas medidas criadas.
- FAIA, programa de financiamento nacional, específico para a criação de emprego no Alentejo – âmbito de aplicação sectorial.
- PROREST – programa nacional, da responsabilidade do ITP, para apoio à requalificação e modernização dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, endogenização nos procedimentos internos das regras inerentes aos auxílios de *minimis*.
- PO Saúde, esclarecimentos em torno do conceito de auxílio de estado e de empresa.

5.3 Uma nova ferramenta de registo de apoios

Por ter sido constatado que a ferramenta informática criada em 2002, assente em linguagem Access, já apresentava constrangimentos, designadamente impedindo o acesso simultâneo à base por mais de 1 utilizador cada vez mais necessário atendendo a que a informação deverá ser conservada no registo central durante 10 anos e os registos assumem um número muito elevado, foram desenvolvidos trabalhos de concepção e implementação de uma nova aplicação informática com vista a satisfazer as necessidades crescentes do controlo de acumulação de apoios.

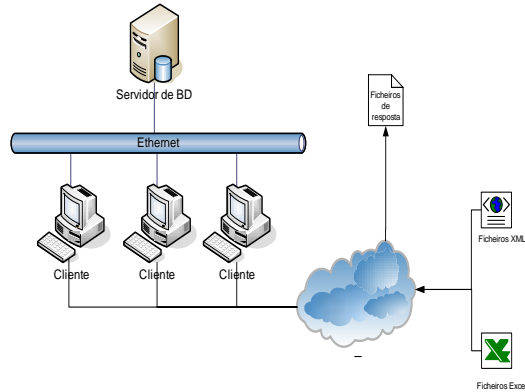
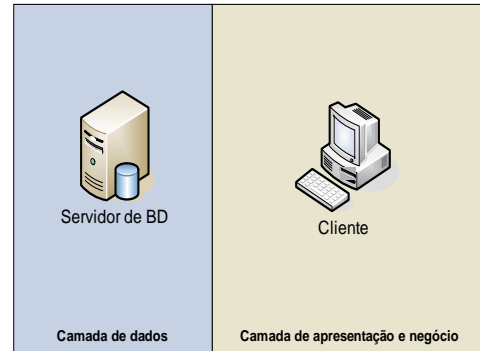
Assim, com o intuito de reforçar a robustez da base de registo, de melhor testar a solidez da informação registada e de introduzir alguns *up grades* nos apuramentos que se pretendem realizar, a concepção da nova base de dados implicou:

- a criação de uma nova forma de envio dos dados para comunicação dos apoios;
- a introdução de filtragem no registo dos NIF utilizando o algoritmo de validação de modo a serem evitadas a atribuição do mesmo NIF a duas entidades com designações diferentes ou a identificação de NIF inválidos;
- e a prestação de informação mais detalhada nas rotinas de comunicação, identificando o valor que já foi atribuído a cada uma das entidades que se pretende apoiar.

A figura seguinte representa a arquitectura tecnológica da solução adoptada cujo sistema assenta numa arquitectura Cliente /Servidor em que os dados são enviados,



por ficheiros Excel ou XML (dependendo do volume de informação após validação), sendo que após inseridos no sistema são gerados ficheiros de resposta.

Figura IX– Modelo Físico**Figura X– Arquitectura do sistema**

A nível de hardware a aplicação encontra-se instalada num servidor 3^a geração adquirido para o efeito que suporta a base central de dados, onde acedem todos os clientes registados/autorizados. Este projecto é suportado pelo seguinte software: Windows Server 2003; SQL Server 2000 e Visual Studio .Net (dot net)

Em termos de arquitectura do sistema, existem duas camadas distintas. O servidor de dados que disponibiliza, por um lado, algumas regras de negócio usando para isso o recurso a *stored procedures*, e por outro lado, um cliente *gordo* que além da camada de apresentação também executa algumas das regras de negócio tirando assim parte do processamento do servidor de tarefas secundárias, não esquecendo que a nível de processamento os clientes já apresentam uma grande capacidade. Existe nesta arquitectura a vantagem da separação da camada de dados das restantes (apresentação e negócio).

No segundo semestre de 2004, foram realizados vários testes de conformidade e coerência na nova aplicação que culminaram na migração progressiva, entre Agosto e Dezembro, dos registos existentes na base de dados anteriormente utilizada.

5.4 A actividade de registo de apoios

Conforme se pode constatar no quadro abaixo durante o ano 2004 foram efectuados 7 907 registos, que representam 19% do total de registos efectuados.

Quadro II – Registo de apoios do ano 2004

PROGRAMA	MEDIDA	Nº. REGISTOS	VALOR
IFT/Banca	PROREST	404	3.771.486,35
BENEFÍCIOS FISCAIS		24	117.845,60
PEOE/PO regionais	ESTÍMULO EMPREGO	4.249	73.192.738,51
	ILE APOIO FAMILIA	11	258.831,02
	ILE ESPECIAL	12	169.340,34
	PEPS	13	97.031,50
	PIPS	1	5.037,57
	PROPEP	22	217.888,49
	Sub-Total	4.308	73.940.867,43
PREA	FAIA	72	277.358,24
PO Centro	AIBT VALE COA	1	61.842,49
	Sistema de Auxílios à Dinamização de Aldeias e Vilas	4	192.168,33
	Sub-Total	5	254.010,82
PRIME	SIME	123	2.146.945,39
	SIPIE	1.545	-32.064.858,32
	URBCOM	806	-6.761.134,27
	SIFC	74	-491.971,09
	SIVETUR	8	339.916,02
	SIUPI	12	115.212,50
	QUADROS	54	172.799,51
	Sub-Total	2.622	-36.543.090,26
SAÚDE	CAUPCS	19	-464.121,63
POP RAM	Comp.Humanas	55	1.218.003,20
	SIPPE	231	4.673.595,18
	Sub-Total	286	5.891.598,38
PRODESA	Desenvolvim/emprego e formação profissional	30	584.118,96
POSI	Conteúdos	5	235.148,61
	Cidades Digitais	33	1.630.295,60
	Sub-Total	38	1.865.444,21
POEFDS	PRODESCOOP	53	869.207,97
	Desenvolvim/organizacional	46	3.501.120,73
	Sub-Total	99	4.370.328,70
TOTAL		7.907	54.065.846,80

Da análise da evolução mensal do número de registo durante o ano de 2004, é de destacar o final do primeiro semestre. O elevado número de registos realizados nessa altura ficou sobretudo a dever-se ao tratamento da informação resultante do

levantamento da conformidade da informação (que todos os anos se realiza no 1º Trimestre).

Tal facto implicou a introdução de novos apoios e sobretudo revogações (tal como se ilustra na fig. XII), totais ou parciais, comunicados pelas diversas entidades responsáveis pela gestão de cada Programa, resultantes sobretudo de 2ªs decisões dos projectos.

Figura XI – Registo mensal dos apoios

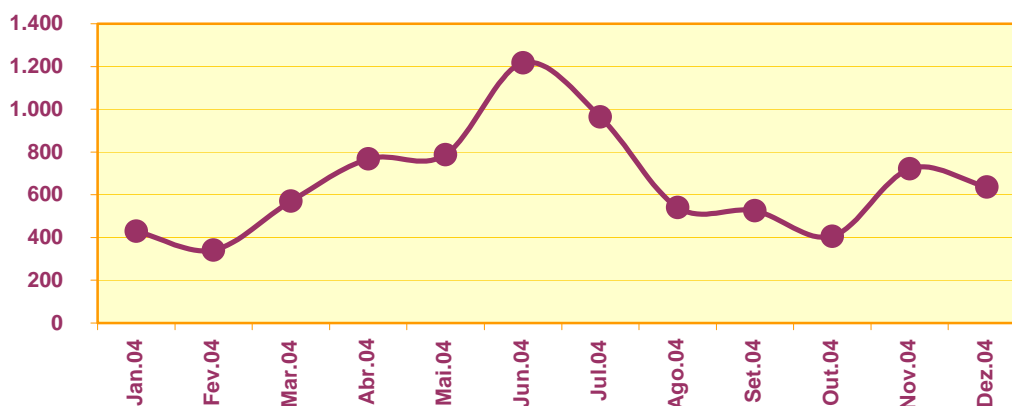
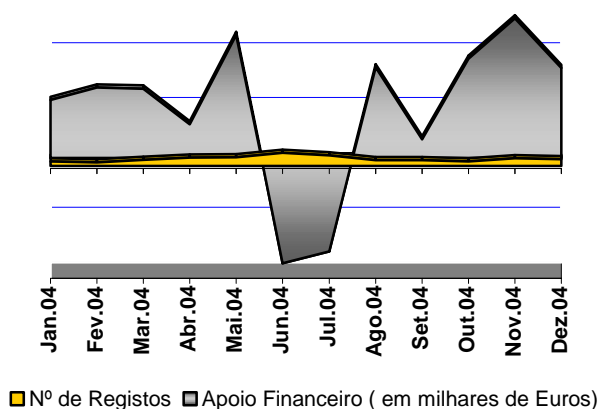


Figura XII - Número de Registos versus volume financeiro



Neste ano foram estabelecidas novas rotinas de comunicação nas seguintes Medidas/Programas:

- os apoios à conversão/modernização do sector da restauração, atribuídos no âmbito de um sistema de apoio da responsabilidade exclusiva do Estado Português, gerido pelo Instituto de Turismo de Portugal, designado por PROREST;



- os apoios concedidos pelo Programa Operacional do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social para projectos de Desenvolvimento Organizacional;
- os apoios atribuídos no âmbito do Programa Operacional do Centro, na Acção Integrada de Base Territorial de Vale do Côa, no Sistema de auxílios à dinamização de aldeias e vilas;
- os apoios concedidos pelo Programa Operacional Sociedade da Informação para Projectos Integrados: das Cidades Digitais ao Portugal Digital;
- dos apoios concedidos pelo IEFP
 - o Programa Iniciativas Locais de Emprego de Apoio à Família- ILE Apoio Família;
 - o Apoios Especiais a Outras Iniciativas Locais de Emprego - ILE'S Especiais;
 - o "Apoio ao Desenvolvimento do Artesanato e do Património Natural, Cultural e Urbanístico, no âmbito do "PEPS – Programa de Emprego e Protecção Social";
 - o "PIPS- Plano de Intervenção para a Península de Setúbal", através das medidas "PROIN – Promoção do Investimento" e "CLDS – Capital Local e Desenvolvimento Social";
 - o Os projectos de "Apoio ao Investimento e Criação de Emprego – AICE" no âmbito do "PROPREP – Programa de Promoção do Emprego no Distrito do Porto".

Resultados do controlo de acumulação de ajudas

No final de 2004 no registo central de apoios existiam 46 situações em que, na ausência deste tipo de controlo cumulativo, os apoios a atribuir excederiam o limite dos 100 000€ e 268 situações em que o tecto máximo de incentivo já foi atingido.

No que se refere à evolução das situações de acumulação de ajudas que ultrapassariam os 100 000 euros, verifica-se que os novos programas que constam na base de registos normalmente contém situações em que os apoios excederiam o limite estabelecido e que progressivamente estas situações vão sendo reduzidas. No caso das novas medidas introduzidas em 2004, 3 delas possuem situações que na ausência do controlo excederiam os 100 000 euros.

QUADRO III – Controlo de acumulação de ajudas

PROGRAMA	MEDIDA	CONTROLO		
		Igualou 100 000 €	Ultrapassou 100 000 €	Total
EMPREGO	Desenvolvimento Organizacional	6	1	7
PEOE/PO regionais	PEOE	62	9	71
	PEPS		2	2
PRIME	SIPIE	15	2	17
	SIME	133	3	136
	SIVETUR	7		7
	URBCOM	7		7
	Sub-total	162	5	167
POSI	Cidades Digitais	5	3	8
PDP RAM	Comp.Humanas	3	2	5
SAÚDE	CAUPCS	4	1	5
BENEFÍCIOS FISCAIS		26	23	49
Total		268	46	314

Dos sistemas em que se regista maior número de situações de apoios que igualam os 100 000 euros, encontra-se largamente destacado o maior sistema de incentivos do PRIME, o SIME, o que resulta claramente de se tratar de um sistema de incentivos vocacionado para apoiar grandes projectos de investimento.

Quanto às situações de apoios que ultrapassariam os 100 000 euros, estão concentradas nos benefícios fiscais à interioridade já que a sua atribuição é automática, sendo apurada em função da declaração fiscal entregue pela empresa, e corrigida à posteriori.



Conclusão

Ao reflectirmos sobre o ciclo de desenvolvimento do “Registo Central de ajudas de minimis” concluímos que 2002 constituiu-se como o ano de arranque efectivo dos trabalhos, 2003 como o ano em que atingimos a velocidade cruzeiro, podendo-se olhar para 2004 como o ano em que foi posto em prática o grande desafio de concepção de um suporte informático mais sofisticado e em que foi dado maior enfoque ao apoio às entidades responsáveis pela concessão deste tipo de ajudas.

Se analisarmos os números:

- 35 297 empresas beneficiárias, 643,5 milhões de euros de apoios minimis concedidos em Portugal, desde 1987;
- 97 entidades envolvidas, responsáveis pela concessão deste tipo de apoios, 41 156 registos de ajudas

estes dispensam considerações adicionais acerca da importância deste tipo de auxílios em Portugal e dois trabalhos inerentes ao seu registo e controlo de acumulação de ajudas.

Ao fazermos o balanço dos benefícios genéricos alcançados com o sistema de acumulação de apoios não podemos deixar de destacar a:

- Sensibilização dos organismos responsáveis pela atribuição de apoios às empresas para as regras estabelecidas em matéria de auxílios de estado no âmbito da política comunitária de concorrência.
- Centralização num único organismo de toda a panóplia de dúvidas existentes sobre a classificação deste tipo de apoios, facilitando a uniformização dos procedimentos das diferentes entidades responsáveis pela concessão dos apoios, bem como a promoção de *benchmarking* destas mesmas práticas.
- Redução da incerteza inerente à informação exclusivamente prestada pelos promotores e conseqüente reforço de segurança no cumprimento da regra de *minimis* aquando da atribuição do apoio.
- Rapidez e fiabilidade na disponibilização de informação sobre os apoios de *minimis* concedidos a uma determinada entidade, quer em termos internos quer na relação entre o Estado-Membro e a Comissão Europeia.



- Facilitação da tomada de decisão através da disponibilização em suporte informático de informação sobre o registo do histórico de apoios por entidade.
- Agilização dos fluxos de informação e da conservação do histórico dos registos, através do uso exclusivo de documentos em suporte informático.
- Elaboração e divulgação de balanços da caracterização dos auxílios de *minimis* em vigor.